



## PREFEITURA DE ARROIO DO PADRE ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL GABINETE DO PREFEITO

Lei 1.310 de 06 de maio de 2013

Autoriza o Poder Executivo a conceder gratificação aos membros da Comissão de Licitações, ao Pregoeiro e aos membros da equipe de apoio.

O Prefeito Municipal de Arroio do Padre/RS, Sr. Leonir Aldrighi Baschi, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

**Art. 1º**A presente Lei autoriza o Poder Executivo a conceder aos membros da Comissão de Licitações, ao Pregoeiro e aos membros que integram a equipe de apoio, gratificação mensal no valor de R\$ 70,00 (setenta reais).

**Art. 2º**Aos membros da Comissão de Licitações, Pregoeiro ou a equipe de apoio, será devido o valor da gratificação de que dispõe a presente lei nos meses em que efetivamente foram realizadas licitações nas respectivas modalidades.

**Art. 3º**Os servidores suplentes terão direito a percepção da gratificação de que trata a presente Lei, quando substituírem os titulares, na proporção de sua efetiva participação

**§ 1º** A gratificação aos titulares, de igual forma, será proporcional, descontadas as suas ausências nas licitações.

**§ 2º** Nenhum dos servidores membros ou suplentes da Comissão de Licitações, Pregoeiro ou servidores que integram sua equipe de apoio receberão a gratificação cumulativamente.

**Art. 4º** Membros da Comissão de Licitações, Pregoeiro e equipe de apoio ocupantes de Cargos em comissão ou Funções de Confiança não farão jus à gratificação de que trata esta Lei.

**Art. 5º** Os valores da gratificação de que trata a presente lei serão reajustadas na mesma data e mesmo percentual concedido na revisão geral dos servidores municipais.

**Art. 6º** As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações 3.1.90.11.00.00 – Pessoal Civil, das diversas unidades orçamentárias de lotação dos servidores membros.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre , 06 de maio de 2013.

Visto Legal

Brisa Villas Bôas  
Procuradora

---

Leonir Aldrighi Baschi  
Prefeito Municipal